



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº364/2013

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo e Dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor,

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Dia 28 de Março de 2013 (Quinta-Feira Santa), que antecede ao Feriado Nacional de Sexta feira, mais conhecido como; sexta feira da Paixão.

Art.2º - Não estará incluso os serviços essenciais tais como: atendimento Hospitalares e Limpeza Urbana.

Art.3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG, 26 de Março de 2013.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal